



Expediente

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

Protocolo nº 026933/07/DER/2018

OFC-SUP/EXT-892/2018

São Paulo, 24 de agosto de 2018

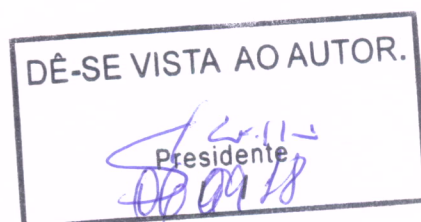
Excelentíssimo Senhor Presidente



Em atenção ao OF PR/DL 556/2018, pelo qual Vossa Excelência encaminhou a Moção nº 111, de sua autoria, solicitando a implantação de um posto para recebimento de multas e recursos no Poupatempo Jundiaí, cumpre-nos enviar-lhe cópia das informações prestadas pelas áreas técnicas, através das quais se verifica que, infelizmente, o pedido não poderá ser atendido.

Atenciosamente


ENGº RAPHAEL DO AMARAL CAMPOS JÚNIOR
SUPERINTENDENTE



Exmo. Sr.
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
Jundiaí – SP
CEP.: 13201-970

WDCJ/MMAM/bas
Ofc-



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Comunicação: 756/2018.

Protocolo nº: 026933/07/DER/2018

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao que solicita a moção oriunda da Câmara Municipal de Jundiaí, às fls. 02/03, assim nos reportamos.

Com a implantação da Gestão de Multas e Recursos, no segundo semestre de 1999, havia o desejo da Administração de ampliar a atividade nas Divisões Regionais e suas residências.

Em visita às Divisões Regionais, o Gestor de Multas à época, ouviu de todos os Diretores, a impossibilidade de colocar à disposição desta recém criada área, servidores que pudessem supervisionar estas atividades, mesmo que contassem com colaboradores contratados, além do fato, de muitas residências não terem estrutura física e funcional para este tipo de atendimento.

O que ficou acordado à época com a Administração e as Divisões Regionais, era que a implantação da Gestão de Multas apenas se daria nas Divisões Regionais.

Com o passar do tempo, algumas Residências de Conservação e UBAS, por sua própria liberalidade, com o intuito de contribuir com a Gestão de Multas e auxiliar o cidadão, passaram a receber documentos pertinentes à multas, enviando-os, mesmo sem estrutura de protocolo, à sua Divisão Regional para posterior encaminhamento à Sede.

No entanto, sabemos da situação da maioria das Residências que não conseguem mais disponibilizar funcionários para esta atividade, razão pela qual,

05
20



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

alguns Diretores Regionais com o de acordo desta Gestão de Multas, tomarem a decisão de não mais atenderem os usuários que pretendem interpor defesa, recurso ou indicar condutor.

Esclarecemos que nas notificações de autuação e de penalidade de multa, bem como no site do DER, estão disponibilizados os endereços postais e dos locais para este fim.

O novo contrato com a Gestão de Multas e PRODESP, contempla o recebimento de recursos e indicação de condutor pela internet, que está em fase de levantamento de requisitos com previsão de implantação para o primeiro semestre do ano que vem.

Quanto ao atendimento no espaço do Poupatempo em Jundiaí, cabe lembrar que recentemente a Diretoria Administrativa promoveu estudo de viabilidade que se mostrou onerosa para o DER, portanto, não foi aprovada pela Administração.

Sendo o que temos a informar, sugerimos encaminhamento ao Senhor Diretor da Divisão de Campinas – DR.1, para manifestação, considerando que a Residência de Jundiaí está sob a sua responsabilidade.

SUP/AE-MR, 24 de Maio de 2018.


José Aílto de Barros
Diretor Técnico I
Gestão de Multas e Recursos



Protocolo nº 026933/07/DER/2018
Intº.: Câmara Municipal de Jundiaí

À DO/DR.1

Para prestar as informações cabíveis, tendo em vista a manifestação do Gestor de Multas e Recursos, de fls. 05/06.

SUP, 28 de maio de 2018

MILTON MAGALHÃES COSTA
CHEFE DE GABINETE DE AUTARQUIA


WDCJ/MMAM/rfm
CM. DE JUNDIAÍ-DO/DR.1- 29-05-2018



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

08
17

Comunicação DR.01 nº 1641/2018
Protocolo nº 026933/07/DER/2018
Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí

Senhora Diretora do SC.1


A V.Sa para conhecimento e manifestação da RC1.2.

Campinas (DR.1), 05 de junho de 2018


Engº Cleiton Luiz de Souza
Diretor da DR.1

mam

SC. 1
05/06/18
ENTRADA

A RC1-2
Para conhecimento e manifestação
Campinas (DR.1) 05/06/18

Engº LUIZ LORETTI EBERT
Diretor do SC.1

SC. 1
05/06/18
SAÍDA

ENTRADA
M. 12 JUN/JUN/DER
05/06/18



SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMUNICAÇÃO Nº: COM-RC1.2-0106/2018

INTERESSADO: RC1.2

Senhora Diretora do SC.1,

Atualmente esta chefia da RC1.2 conta somente com 2 funcionárias no setor administrativo, mais a Sra. Fátima e, no apoio técnico e fiscalização, o Sr. João Momesso, estes últimos emprestados da DERSA, todos as portas da aposentadoria.

O volume de serviços regulares desta RC1.2 exige esforço significativo de todos e, mesmo assim, temos deparado com a impossibilidade de atendê-los todos, causando atrasos no encaminhamento de processos e no atendimento de diversas demandas.

Entre as tarefas e incumbências da RC1.2, consta o atendimento ao público, protocolando recursos de multas e indicação de pontos, serviços estes que exigem a alocação de todas as funcionárias de forma constante, dado o volume de pessoas que se dirigem à este setor.

Desta forma, reiteramos nossa solicitação para a transferência desse serviço para Campinas ou a alocação de funcionários da JARI específicos para atendimento desse público, cessando tal atribuição da RC1.2 e, desta forma, permitindo maior tempo para dedicação de nossas atribuições e permitindo melhoria no desempenho de nossa seção.

Jundiaí, (RC1.2), 07 de março de 2018.

Ronaldo Mercadante
Chefe da Seção Técnica
RC1.2

09
F



SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMUNICAÇÃO Nº: COM-RC1.2-201/2018


Protocolo Nº: 026933/07/DER/2018

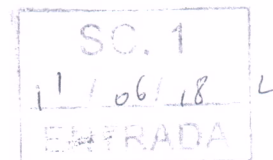
INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí

Senhor Diretora do SC.1,

Tendo em vista a solicitação da Gestão de Multas e Recursos às fls. 05 e fls. 06, anexamos a COM RC1.2-0106/2018 (fls. 09), onde justificamos a impossibilidade de a RC1.2, dado o quadro de funcionários atual, permanecer com o atendimento de público que recorrem a este setor para protocolo de recursos de multas e indicação de pontos de forma satisfatória.

Jundiaí, (RC1.2), 07 de junho de 2018.


Ronaldo Mercadante
Chefe de Seção Técnica
RC1. 2 Jundiaí





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMUNICAÇÃO: SC.01 – 556/ 2018
PROTOCOLO N.º 026933/07/DER/2018
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Assunto: Solicito implantação de um posto do DER.

SENHOR DIRETOR DA DR.1

A Câmara Municipal de Jundiaí manifesta interesse em que seja implantado um posto com representantes do DER, para recebimento de recursos de multas, em espaço disponibilizado no Poupa Tempo de Jundiaí.

O Senhor Gestor de Multas e Recursos da SUP/AE – MR, afirma que outrora a “Diretoria Administrativa promoveu estudo de viabilidade que se mostrou onerosa para o DER, portanto, não foi aprovada pela Administração”.

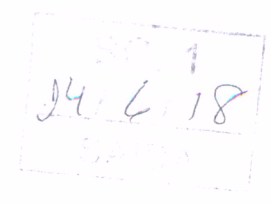
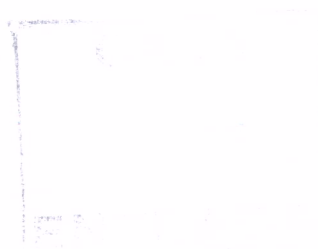
O Senhor Residente da RC1.2, alerta que diante da indisponibilidade de funcionários, até os serviços regulares e afetos à Residência estão sendo comprometidas, por isso, apela para a transferência dos serviços de atendimento de multas e recursos, para a DR.01.

Assim, na situação atual, fica impossível atender a solicitação da Câmara Municipal.

Campinas (SC.1), 13 de junho de 2018.

Eng.^a Denise Lorette Ebert
Diretora do SC.1

ERP/iatc.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

12
/

COM DR.1 nº 2124/2018
Protocolo nº 026933/07/DER/2018
Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí

Senhor Diretor de Operações

Como já esclarecido pela SUP/AE-MR, às fls.05/06, foi acordado que o recebimento dos recursos de autuações de trânsito se daria na Sede da DR.1, pela Equipe de Gestão de Multas que foi instalada.

A iniciativa de receber tais recursos nas Residências de Jundiaí (RC1.2), Bragança Paulista (RC1.3) e Amparo (RC1.4) foi visando colaborar com os usuários e também não sobre carregar a Equipe lotada na Sede da DR.1.


Esta diretoria da DR.1 foi consultada, informalmente, pela diretoria de serviço (SC.1), quanto à possibilidade de resgatar o atendimento em questão, deixando as RCs somente com os demais serviços à elas anteriormente atribuídos. Justificou-se a diminuição do quadro de funcionários decorrente de aposentadorias, falecimentos, remanejamentos e outros, o que sobrecarregou os funcionários ativos, atrapalhando o bom andamento dos serviços.

Consultamos a Chefia da Gestão de Multas, que em nada se opôs à mudança, devendo as RCs informar os usuários que os recursos podem ser enviados pelo correio, no endereço informado.

Diante da justificativa, cópias às fls. 09, bem como da manifestação da Gestão de Multas, optamos por acatar o pedido em caráter experimental, até que outra solução venha a ser encontrada.

Diante das informações de fls. 05/06, da justificativa de fls. 09 e do parecer de fls. 11, restituímos o presente informando que, no momento, não temos como restabelecer o atendimento, de recebimento de recursos, na Unidade da RC1.2.

Campinas (DR.1), 19 de julho de 2018


Engº Cleiton Luiz de Souza
Diretor da DR.1



Protocolo nº 026933/07/DER/2018

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí

Assunto: Solicita implantação de um posto do DER, para recebimento de recursos e multas no Poupatempo de Jundiaí.

Senhor Chefe de Gabinete:

Trata o presente de Moção da Câmara Municipal de Jundiaí (fls.02), solicitando a implantação de um posto do DER, para recebimento de recursos de multas no Poupatempo de Jundiaí.

Foi solicitado por esse Gabinete (fls.07), o encaminhamento do assunto à Gestão de Multas e Recursos, a qual esclarece às fls.05/06 que há um tempo as Residências de Conservação e UBAs, passaram a receber documentos pertinentes à multas, enviando à Divisão Regional para posterior encaminhamento à Sede do DER.

Porém, diante da situação da maioria das Residências que não conseguem mais disponibilizar funcionários para esta atividade, razão pela qual, alguns Diretores Regionais em acordo com a Gestão de Multas, tomaram a decisão de não mais atender aos usuários que pretendem interpor defesa, recurso ou indicar condutor.

A Gestão de Multas informa que nas notificações de autuação e de penalidade de multa, bem como no Site do DER, estão disponibilizados os endereços postais e dos locais para este fim, e ainda, que um novo contrato com a Gestão de Multas e PRODESP, contempla o recebimento de recurso e indicação de condutos pela internet, que esta em fase de levantamento de requisitos com previsão de implantação para o primeiro semestre de 2019.

Quanto a solicitação de atendimento no espaço do Poupatempo em Jundiaí, a Gestão de Multas informa ainda, que recentemente a Diretoria Administrativa promoveu estudo de viabilidade, o qual se mostrou oneroso ao DER, portanto, não foi aprovado pela Administração.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Assim, o assunto foi submetido à análise da Divisão Regional de Campinas – DR.01, onde a mesma informa às fls.12 que na época a iniciativa de receber tais recursos nas Residências de Jundiaí (RC1.2), Bragança Paulista (RC1.3) e Amparo (RC1.4), foi com intuito de colaborar com os usuários e também não sobrecarregar a Equipe lotada na Sede da DR.01.

Porém, aquela Diretoria Regional foi consultada pelo SC.1, quanto a possibilidade de manter o atendimento apenas naquela Regional, deixando as Residências com os demais serviços à elas anteriormente atribuídos, justificando ainda, a diminuição do quadro de funcionários. Desta forma, a Gestão de Multas foi consultada também e não se opôs à mudança, orientando que as RCs devem avisar aos usuários que os recursos podem ser enviados pelo correio, no endereço informado.

A Regional ressalta, que diante da justificativa da RC1.2 (fls.09), no momento, o atendimento de recebimento de recursos não tem como ser restabelecido na mesma.

Face o exposto, retornamos o assunto à V.S.^a, para deliberação.

D.O., 21 de Agosto de 2018


ENG.º DENI LORETTI FILHO
DIRETOR DE OPERAÇÕES


/glê

